



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DE TÊNIS DE PAÇOS DE BRANDÃO

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;



10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover a diversidade desportiva;
- d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 25 de julho de 2016, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.



Handwritten signature in blue ink.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

CLUBE DE TÊNIS DE PAÇOS DE BRANDÃO, agremiação desportiva com sede na Quinta do Engenho Novo, s/n - Apartado 5, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 503369098, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Joaquim Figueiredo da Rocha, pelo seu Tesoureiro, Isolino Amorim Alves Pereira e pelo seu Secretário, Joao Eduardo Carvalho Abreu Pereira, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CTPB.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CTPB para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CTPB, para participar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2015/2016.

BCA
A



CLÁUSULA TERCEIRA **(Comparticipação Financeira)**

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CTPB, com um custo elegível de 1408,90€ (mil quatrocentos e oito euros e noventa cêntimos), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 1408,90€ (mil quatrocentos e oito euros e noventa cêntimos);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2015/2016.

CLÁUSULA QUARTA **(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CTPB compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CTPB;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";



[Handwritten signature and initials in blue ink]

- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.



CLÁUSULA SEXTA
(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CTPB confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) CTPB não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CTPB, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA OITAVA
(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2016 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à CTPB, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA
(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;



Handwritten signature and initials in blue ink.

3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DECIMA
(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CTPB, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2016/3281, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 17 de Outubro de 2016.



santa maria da feira câmara municipal

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 25 de Outubro de 2016

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Clube de Ténis de Paços de Brandão

CLUBE DE TÊNIS

PAÇOS DE BRANDÃO

(Joaquim Figueiredo da Rocha)

Presidente da Direção

(Isolino Amorim Alves Pereira)

Tesoureiro

(Joao Eduardo Carvalho Abreu Pereira)

Secretário

8

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Clube de Ténis de Paços de
Brandão

(Nome da Entidade)

Handwritten signature and initials in blue ink.



Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 1 — Apoio à Inscrição de praticantes ou às arbitragens

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

Prática da modalidade de Ténis.
Fomentar a modalidade nos escalões de Sub 8, Sub 10, Sub 12, Sub 14, Sub 16, Sub 18, através de visitas a escolas primárias e secundárias do concelho de Santa Maria da Feira.
Participar em provas integradas no calendário oficial da FPTénis e em provas internacionais, organizadas pelo Ténis Europe e pela Federação Internacional de Ténis.
Participar nos diversos campeonatos nacionais em ambos os generos (Masculino e feminino).
Participar em todos os campeonatos regionais, individuais e de equipas, dos grupos, juvenil, sénior e veterano.
Organizar 2 eventos sociais, um torneio de sócios, disputado nas variantes de singulares e pares e um torneio escada, apenas na variante singulares.
Organizar uma viagem para assistir ao Estoril Open, para dar a conhecer aos atletas o melhor nível tenístico praticado atualmente.

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVENS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016

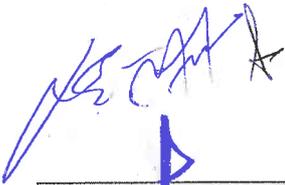
MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Ténis	Feminino	Sub 8	4	
Ténis	Masculino	Sub 8	7	
Ténis	Feminino	Sub 10	4	
Ténis	Masculino	Sub 10	9	2
Ténis	Feminino	Sub 12	3	2
Ténis	Masculino	Sub 12	7	2



 Santa Maria do Estuário - Associação Nacional

Ténis	Feminino	Sub 14	6	2
Ténis	Masculino	Sub 14	12	2
Ténis	Feminino	Sub 16	5	2
Ténis	Masculino	Sub 16	11	4
Ténis	Feminino	Sub 18	2	1
Ténis	Masculino	Sub 18	7	2
(Selecion)	Feminino			

TOTAL | 77



Santa Maria da Feira

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONT@ DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR

Divulgação da modalidade do Ténis, no concelho de Santa Maria da Feira, desenvolvendo atividades de promoção e divulgação da prática da modalidade em todos os escalões e ambos os sexos, através da aprendizagem / treinos.
Objetivo principal é preparar os jovens para participar em competições na modalidade do ténis, tanto a nível local, regional e nacional.
Organização de provas inseridas no calendário nacional da Federação Portuguesa de Ténis.
Dinamização de atividades de fomento da modalidade junto dos agrupamentos de escolas locais.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Dar continuidade à prática regular da modalidade de ténis com o objetivo de melhorar o processo ensino / aprendizagem.
Aumentar o número de provas da Federação Portuguesa de Ténis a organizar ao longo do ano.
Aumentar o número de atletas em todos os escalões de formação.
Evolução de resultados em termos individuais e de clube.

Handwritten signature and initials in blue ink.

CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:	INSCRIÇÕES	€	900,00
	CARTÕES	€	
	TRANSFERÊNCIAS	€	
	FILIAÇÃO DO CLUBE	€	198,00
	ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€	
	OUTROS:	€	
	TOTAL	€	1.098,00

RECEITA

RECEITAS:		€	
		€	
		€	
	INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	1.098,00
	TOTAL	€	1.098,00

ÉPOCA DESPORTIVA | 2015/2016

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

Não existe outros tipos de apoios para a comparticipação nas despesas com a inscrição / seguros e taxas federativas da modalidade de ténis, nos escalões sénior, bem como para a filiação do clube, pelo que nos candidatamos a esta candidatura "Programa de apoio ao desporto - Medida 1 "

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Não existe.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Santa Maria da Feira

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Não existe.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Época 2015/2016.

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

- DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS.
- NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.
- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Joaquim Figueiredo da Rocha

DATA 11 / 08 / 2016



Associação de Ténis de Aveiro

Fundada em 1988

DECLARAÇÃO

De acordo com o pedido que nos foi formulado, declaramos que na presente época, que termina a 30 de setembro de 2016, o Clube de Ténis de Paços de Brandão tem federados até esta data o número de atletas constante no quadro abaixo:

Quant.	Descrição	Valor unit. (€)	Total (€)
Grupo Juvenil			
77	- Licenças do grupo juvenil	7,20	554,40
77	- Seguros desportivos	4,50	346,50
5	- Mudanças de clube (2.ª via)	6,00	30,00
Grupo Sénior/Veterano Femininos			
14	- Licenças do grupo Sénior/Veterano Femininos	15,00	210,00
14	- Seguros desportivos	5,00	70,00
Soma			1 210,90

Filiação do clube para o ano 2016	198,00 €
-----------------------------------	----------

Aveiro, 21 de setembro de 2016

A Direção da AT Aveiro
ASS. TENIS AVEIRO



TOTAL Participação
1408,90€
22/09/2016

Fraceta de Ilhavo - Mercado de Santiago - Loja P 3810-145 Aveiro
Telefone 234429752 TM 963667531 Fax 234429722

Handwritten notes and a blue triangle symbol.



FATURA
N.º 0351

Associação de Ténis de Aveiro
Fundada em 1988

Praceta de Ilhavo - Mercado de Santiago - Loja P • 3810-145 AVEIRO
Tel. 234 429 752 • Fax 234 429 722 • Tlm: 963 667 531
E-mail: atav@mail.telepac.pt

Contribuinte N.º 502 192 208

Data, 10, 12, 12015

Handwritten: 00/12

Ex.mo(s) Sr.(s): *Clube de Ténis de Paços de Brandão*

Morada:

VIContrib. N.º 5103369101981 *Paços de Brandão*

Tip. Minerva Comput. Lda - R. & S. Sebastião, Pó. Avóio - Val. Min. 2697/1987 - Cont. N.º 205.256.012

Quant	Designação	Preço unit	Importância
10	Licenças PRT 2016 do Gr. Juvenil		117,00
10	" do Gr. Sen/Vet		200,00
2	Mudanças de Clube (2.ª vez)		12,00
1	Taxa Calendário do "Torneio S. Martinho I", N.º 27198 - C		65,00
1	Taxa Calendário do "Torneio S. Martinho II", N.º 27199 - C		65,00
		<i>6221</i>	
		<i>22111075</i>	

IVA - Regime de Isenção Art.º 9 n.º 19, 20 e 21 CIVA

Associação de Ténis de Aveiro



Subtotal	459,00
IVA (isento)	
TOTAL €	459,00

Os Bens e/ou Serviços referidos encontram-se à disposição do adquirente nesta base

Documentos numerados de 201 a 960



N.º 0372

Associação de Tênis de Aveiro
Fundada em 1988

Praceta de Lhavo - Mercado de Santiago - Loja P • 3810-145 AVEIRO
Tel. 234 429 752 • Fax 234 429 722 • Tlm: 963 667 531
E-mail: atav@mail.telepac.pt

Contribuinte N.º 502 192 208

Data, 29, 1, 2016

Ex.mo(s) Sr.(s): Clube de Tênis de Paredes de Brandão

Morada: _____

V/Contrb. N.º 1510313169109181 Paredes de Brandão

Tª. Dinara Contabil, Lda - S. Lda - N.º. 51 - Aveiro - Aut. Min. 9487107 - Cont. N.º 620 228 839

Quant.	Designação	Preço unit.	Importância
27	Licenças FT 2016, de Gr. Juvenil		315,90
3	" " do Gr. Sen/vet.		160,00
6	Mudanças de Clube (2.ª via)		36,00
1	Licença FT 2016, de Gr. Juvenil, ao abrigo do n.º 14. - 14.2 do R.L.F.		10,80
1	Taxa de Celeridade do Tormio "Aveiro", n.º 27802 - C		65,00

IVA - Regime de Isenção Art.º 9 n.º 19, 20 e 21 CIVA

Associação de Tênis de Aveiro
A. Dracão Aveiro



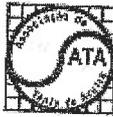
Pago 7/5/2016

Subtotal	587,70
IVA (Isento)	
TOTAL €	587,70

Os Dons e/ou Serviços referenciados foram recebidos e a emissão do adquirente nesta data

Documento numerado de 201 a 1020

Handwritten notes:
 D
 [Signature]



FATURA
 N.º 0376

Associação de Ténis de Aveiro

Fundada em 1988

Praceta de lhavo - Mercado de Santiago - Loja P • 3810-145 AVEIRO
 Tel. 234 429 752 • Fax 234 429 722 • Tlm: 963 667 531
 E-mail: atav@mail.telepac.pt

Contribuinte N.º 502 192 208

Data: 24, 2, 2016

Ex.mo(s) Sr.(s): Clube de Ténis de Paços de Brandão

Morada:

V/Contrib. N.º 15013169198

Paços de Brandão

Quant.	Designação	Preço unit.	Importância
1	Taxa de Encargamento do ténis "Casual Juvenil", n.º 27985-C		65 00
2	licenças Art 2016 do gs. juvenil		213 40
10	" do gs. Sen/Inf.		200 00
2	Mudanças de Clube (3ª via)		12 00
1	Competências adicionais		5 00

Tip. Impresso Cascais, Lda - R. 5 - Av. D. Afonso - Av. Min. 2001857 - Cont. Nº 250 240 810

IVA - Regime de Isenção Art.º 9 n.º 19, 20 e 21 CIVA

Associação de Ténis de Aveiro

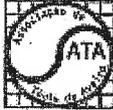


Subtotal	305 40
IVA (isenção)	
TOTAL €	305 40

Os Bens e/ou Serviços referenciados foram utilizados à disposição do adquirente nesta data

Documentos numerados de 201 a 000

Handwritten initials and a large 'A' in blue ink.



FATURA
N.º 0423

Associação de Ténis de Aveiro
Fundada em 1988

Praceta de lhavvo - Mercado de Santiago - Loja P • 3810-145 AVEIRO
Tel. 234 429 752 • Fax 234 429 722 • Tlm: 963 667 531
E-mail: atav@mail.telepac.pt

Contribuinte N.º 502 192 208

Data: 21, 6 / 2016

Ex.mo(s) Sr.(s): Clube de Ténis de Póvoa de Brandão

Morada:

V/Contrib. N.º 5101313169109181 Póvoa de Brandão

Quant.	Designação	Preço unit.	Importância
1	Licença IPT 2016 do Gr. Juvenil		11,70
1	Taxa 'Calendário do' 19 = Open Juvenil Brandão, n.º 27820 - C		65,00

In: Manual Contabil, Lda - N.º 15 - 1988, 81 - Series - Art. 46 - SUTIZ - Cont. N.º 500-2018-RTB

IVA - Regime da Isenção Art.º 9 n.º 19, 20 e 21 CIVA

Associação de Ténis de Aveiro



Subtotal	76,70
IVA (Isento)	
TOTAL €	76,70

Os Bens e/ou Serviços referenciados foram aplicados a dispensa de aquisição nesta data

Documento numerado de 2016 650



Associação de Ténis de Aveiro

Fundada em 1988

Contribuinte N.º 502 192 208

Rua de Espinho, 53 • 3810-114 AVEIRO • Tel. 234 429 752 • Fax 234 429 722

EUROS

Handwritten: 1743
14/11

Recebemos de: Clube de Ténis de Paços de Brandão

V/ Contribuinte N.º 503 369 098 Paços de Brandão

a quantia de: Mil trezentos e setenta e cinco euros e cinquenta céntimos

Referente a: faturas em 330 e 333 2211015
111

Aveiro, 24 de Novembro de 2015

Assinatura e selo



Numerário:

Cheque N.º 1807884452

Banco Popular

12
A



Associação de Tênis de Aveiro

Fundada em 1988

Contribuinte N.º 502 192 208

Praceta de Ilhavo • Mercado de Santiago - Loja P • 3810-145 Aveiro
Telefone 234429752 • TM 963667531 • Fax 234429722

Recibo N.º 1752

EUROS

Recebemos de: Clube de Tênis de Paços de Brandão
V/ Contribuinte N.º 503 369 098 Paços de Brandão
a quantia de: Cento e noventa e oito euros
Referente a: Fatura n.º 358

Aveiro, 15 de dezembro de 2015

Assinatura e carimbo
ASS. TENIS AVEIRO



Tip. Alameda Central, Lda • R. C. Estrada 21 • 1100-001 Lisboa • Cont. N.º 200 385 903

Numerário: _____
Cheque N.º 1807884937
Banco Populcar

Plano Direc:
Pagamento
Unidade da Obra: Li
Responsável: José Col
Emprego: Paços de E
Unidade das Portelhas
Unidade:
Unidade:
Unidade:
Unidade: Walter de



Associação de Ténis de Aveiro

Fundada em 1988

Contribuinte N.º 502 192 208

Praceta de Ilhavo • Mercado de Santiago - Loja P • 3810-145 Aveiro
Telefone 234429752 • TM 963667531 • Fax 234429722

Recibo N.º 1793

EUROS

Recebemos de:

Clube de Ténis de Paços de Brandão

V/ Contribuinte N.º

503 269 098

Paços de Brandão

a quantia de:

Mil e quarenta e seis euros e setenta cêntimos

Referente a:

faturas n.º 351 e 352

Aveiro,

14 de março

de 2016

Numerário:

0,20 €

Cheque N.º

1807828235 - 1046,50 €

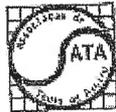
Banco

Popular

Assinatura e carimbo



12011
D



Associação de Tênis de Aveiro

Fundada em 1988
Contribuinte N.º 502 192 208

Praceta de Ilhavo • Mercado de Santiago - Loja P • 3810-145 Aveiro
Telefone 234429752 • TM 963667631 • Fax 234429722

Recibo N.º 1801

EUROS

Recebemos de: Clube de Tênis de Palm de Brandás
VI Contribuinte N.º 503369098 Palm de Brandás
a quantia de: Quinhentos e setenta e cinco euros e quarenta cêntimos
Referente a: faturas n.º 376 e 388

Aveiro, 14 de abril de 2016

Assinatura e carimbo
ASS. TENIS AVEIRO



Numerário: _____

Cheque N.º 1807888623

Banco Popular



Associação de Ténis de Aveiro

Fundada em 1988

Contribuinte N.º 502 192 208

Praceta de Ilhavo • Mercado de Santiago - Loja P • 3810-145 Aveiro
Telefone 234429752 • TM 963667531 • Fax 234429722

Recibo N.º 1823

EUROS

548,40

Recebemos de: Clube de Ténis de Paços de Brandar

V/ Contribuinte N.º 503369098 Paços de Brandar

a quantia de: Quinhenta e quarenta e oito euros e quarenta centavos

Referente a: faturas n.ºs. 396, 404, 414 e 423

Aveiro, 10 de agosto de 2016

Assinatura e carimbo
ASS. TENIS AVEIRO



Tp. Mervia Central, Lda - R. D. Sebastião 61 - 3810-145 Aveiro - Portugal - Tel. 234429752 - Fax 234429722

Numerário: _____

Cheque N.º 1898155659

Banco Populares

12-11-16

4

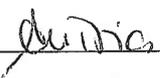
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de 2016							
Classificação Orgânica 10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA						
Classificação Económica 040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
Classificação Funcional 2.5.2.4. 01	Associativismo desportivo PAD_Medida 1_Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens						
N.º Rubrica do Plano 2016 A 182							
	<table border="1"><thead><tr><th></th><th>Ano Corrente</th><th>2017</th><th>2018</th><th>2019</th><th>Seguintes</th></tr></thead></table>		Ano Corrente	2017	2018	2019	Seguintes
	Ano Corrente	2017	2018	2019	Seguintes		
1	Orçamento Inicial	140.000,00	140.000,00				
2	Reforços / Anulações						
3	Congel. / Descong. (não aplicável)						
4 = 1 + 2 -3	Orçamento Corrigido	140.000,00	140.000,00				
5	Encargos Assumidos (a)	124.640,25					
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	15.359,75	140.000,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	1.408,90					
8 = 6 - 7	Saldo Residual	13.950,85	140.000,00				

Data: 2016/09/22 Numero de lançamento no diário do orçamento: 10392

Compromisso n.º 2016/3281
PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 1 - APOIO A INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ARBITRAGENS

O Chefe de Divisão Financeira



Dra. Andrea Dias